



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM
Cuidando de Você

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1064/2010

Boa Viagem, 28 de junho de 2010.

**PROMOVE A RECOMPOSIÇÃO DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
SAAE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a título de recomposição salarial, a recompor o valor da remuneração dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no percentual de 11,49% (onze vírgula quarenta e nove por cento), a partir de 1º de junho de 2010, na forma dos Anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei, e das demais disposições previstas neste diploma legal.

Parágrafo único. Fica revista, no mesmo percentual indicado no caput deste artigo, a remuneração dos ocupantes dos cargos e funções de confiança.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, também, a recompor o valor da remuneração dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no mesmo índice de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), a título de recomposição salarial, a partir do primeiro dia dos meses de junho de 2011 e janeiro de 2012.

Art. 3º O art. 88 da Lei nº 1038, de 30 de setembro de 2009 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 88 - O pagamento da remuneração mensal dos servidores efetivos será feito em duas parcelas sendo a primeira no décimo dia e a segunda no vigésimo quinto dia de cada mês,

5

GABINETE DO PREFEITO

obedecendo aos percentuais de 40% (quarenta por cento) e 60%(sessenta por cento), respectivamente.”

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de junho de 2010.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2010.



FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
PREFEITO MUNICIPAL